



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 283/2025

SÚMULA: Dispõe sobre os classificação da distribuição de aulas/turmas para professores das disciplinas diversificadas (Educação Física e Artes) do Município de Nova Fátima/PR a partir de 2026 e dá outras providências.

Considerando, a Lei Municipal nº 1.662 (redação dada pela Lei 2.450/2025): **Art. 36-B** - Quando da distribuição de turmas/aulas para professores das disciplinas diversificadas, terão prioridades os professores obedecendo aos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- I - Maior tempo de efetivo exercício do magistério municipal de Nova Fátima;
- II - Maior titulação acadêmica na área da Educação/Ensino:
 - a) Doutorado.
 - b) Mestrado.
 - c) Especialização.
- III - Melhor classificação no concurso público;

Renata Montenegro Balan Xavier, Prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Classificação para distribuição de aulas/turmas para disciplina de Educação Física:

- 1º - Willian Pereira da Silva
- 2º - Renata de Fátima Ikeda
- 3º - Lívia Carla Evangelista
- 4º - Luiz Carlos Olívio Filho

Art. 2º - Classificação para distribuição de aulas/turmas para disciplina de Artes:

- 1º - Margarete Regina Gamba dos Santos
- 2º - Géssica Ramos Lucas Ribeiro

3º - Viviane do Prado Rosa

4º - Karina de Castro Batista de Oliveira

Art. 3º - A Escola Municipal do Campo Moyses Lupion – EF não possui padrão fixado nesta Unidade Escolar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2025.

Renata Balan Montenegro Xavier
Prefeita Municipal